



DECRETO N° 32.343, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

**EXCLUI O ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL N°
31.631, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica excluído o art. 2º do Decreto Municipal nº 31.631, de 05 de agosto de 2025, que supriu a gratificação de membro da Comissão Especial de Desburocratização.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o membro passa a receber a gratificação prevista no Decreto Municipal nº 30.814, de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 31.631, de 05 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 12 de janeiro de 2026.

RENZO DE
VASCONCELOS:05496
770700

Assinado de forma digital
por RENZO DE
VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

